



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I nº 316

Modifica a Lei nº 60, de 21
de Maio de 1952.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte L E I :

Artigo 1º - Ficam elevados para Cr\$. 10,00 -
(dez cruzeiros), Cr\$. 5,00 (cinco cruzeiros) e Cr\$. 3,00
(treis cruzeiros), respectivamente, os preços do me--
tro quadrado dos terrenos urbanos, suburbanos e rusti-
cos, a serem adquiridos da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em -
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 16 DE NOVENBRO DE 1961


EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.